



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2019.

“Modifica dispositivo na Lei Orgânica municipal nos termos da Constituição da Republica Federativa do Brasil; e do Estado do Pará”.

A Mesa Diretora da Câmara municipal de Novo Progresso/PA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas §3º, do art. 27, §3º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara municipal aprovou e a Mesa Promulga a seguinte modificação.

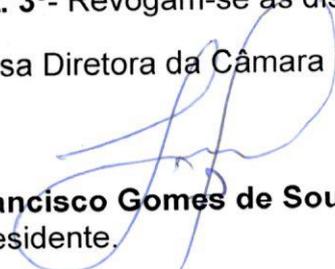
Art. 1º- modifica o Art.9º da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação.

“Art 9º - o Poder Legislativo exercido, pela Câmara Municipal composto de Vereadores eleitos pelo povo, através do sistema proporcional, em número conforme o que estabelece o art. 29º inciso IV; da CF; para uma Legislatura com duração de quatro anos”.

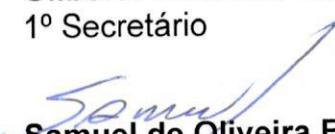
Art. 2º- Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal em, 27. de março de 2019.


Francisco Gomes de Sousa
Presidente.


Gilberto Luiz dos Santos
1º Secretário


Samuel de Oliveira Bortolin
2º Secretário